**CERTIFICADO DE REGISTRO PARA CONTROLE DA COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGROTÓXICOS E AFINS PARA EMPRESAS COM DEPÓSITO NO RJ.**

*Documentos preferencialmente no formato PDF. Limite de 20Mb por arquivo.*

**1 – Requerimento**

Formulário a ser preenchido eletronicamente no Portal de Licenciamento do Inea.

**2 – Documentos de identificação**

Pessoa física: RG e CPF do titular do requerimento.

Pessoa jurídica: RG e CPF do(s) representante(s) legal(/is) da Pessoa Jurídica titular do requerimento.

**3 – Documentos sociais**

Sociedade Limitada: Última alteração contratual e Contrato Social consolidado.

Sociedade Anônima: Estatuto Social e ata de eleição da diretoria em vigor.

Órgãos Públicos: Ato de nomeação do(s) representante(s) legal(/is).

Outros casos: Documentos de constituição da Pessoa Jurídica e de eleição ou nomeação do(s) representante(s) legal(/is).

**4 – CNPJ**

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica obtido no site da Receita Federal no ano do requerimento.

**5 – Declaração de microempresa (Form. 35) ou Relatório do Simples Nacional emitido pela Receita Federal (se for o caso)**

Documento que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte para fazer jus à redução de 50% do valor do custo de análise.

**6 – Documentos de identificação do procurador (se for o caso)**

RG e CPF do procurador constituído.

**7 – Procuração pública ou particular (se for o caso)**

A procuração particular deve ter a firma reconhecida.

**8 – Termo de Responsabilidade**

Formulário disponível no Portal de Licenciamento do Inea.

**9 – Planta de localização**

Em cópias do IBGE, mapas do programa Google Earth, indicando:

1. Coordenadas geográficas (graus, minutos e segundos), em SIRGAS2000;
2. Localização do terreno em relação ao logradouro principal, aos acessos, indicando suas denominações;
3. Caso esteja situado às margens da estrada ou rodovia, indicar o quilômetro e o lado em que se localiza;
4. Corpos d’água (rios, lagos, etc.) mais próximos ao empreendimento, com seus respectivos nomes, quando houver; e
5. Usos dos imóveis e áreas vizinhas, num raio mínimo de 100 metros.

**10 – Registro no Conselho de Classe do(s) profissional(is) responsável(is)**

Cópia do Registro Profissional do(s) Responsável(is) Técnico(s).

**11 – Anotação de Responsabilidade Técnica do(s) profissional(is) responsável(is)**

Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Termo de Responsabilidade Técnica (TRT) - para biólogos.

**12 – Declaração de treinamento e capacitação para o exercício das atividades licenciadas**

Devidamente assinada pelo Responsável Técnico, contendo:

1. O nome completo e o N° da CTPS dos funcionários;
2. A descrição da(s) sua(s) respectiva(s) atividade(s); e
3. O conteúdo programático e a carga horária de cada capacitação.

A declaração deverá registrar ainda todas as participações (em eventos e cursos externos):

1. Da empresa;
2. Do responsável técnico; e
3. Dos funcionários técnico-operacionais.

Neste caso, deverão ser especificados:

1. O nome da instituição responsável;
2. O título do curso ou evento;
3. A data da realização;
4. A carga horária; e
5. O conteúdo programático.

**13 – Documento assinado pelo representante legal informando que o sistema de esgotamento sanitário atende as especificações da Diretriz de Controle de Carga Biodegradável em Efluentes Líquidos de Origem Não-Industrial (DZ-215.R-4)**

Quando não houver sistema de esgotamento sanitário público deverão ser apresentados:

1. A planta de fossa séptica; e
2. O filtro anaeróbio.

Deverá conter:

1. Suas medidas; e
2. A localização no terreno.

**14 – Documento assinado pelo representante legal com informações sobre destino final dos resíduos e embalagens de produtos químicos**

Conforme Decreto nº 4074, de 4 de janeiro de 2002, que regulamenta a Lei nº 7802, de 11 de julho de 1989.

**15 – Memorial descritivo**

Descrição da edificação com detalhamento pleno dos materiais utilizados no revestimento:

I – Das paredes;

II – Dos pisos; e

III – Dos tetos.

Das áreas destinadas:

1. Ao(s) depósito(s);
2. Ao vestiário; e
3. Á comercialização.

O memorial ainda deverá apresentar:

I - A relação completa do mobiliário existente nas áreas destinadas às atividades técnico-operacionais; e

II - A relação dos veículos utilizados para o transporte de produtos químicos, constando:

1. A marca;
2. O modelo; e
3. O número da placa.

**16 – Documentação fotográfica com comprovação da descrição da área técnico-operacional apresentada no memorial descritivo**

As fotografias deverão ser impressas com dimensões mínimas de 10 X 15 cm e conter legendas que facilitem a identificação e o entendimento da situação por qualquer técnico que acesse o processo administrativo ou que realize a vistoria.

Deverão ser fotografados os seguintes locais:

1. Área frontal da empresa, com enquadramento das condições vicinais (vista total);
2. Área externa da empresa, com enquadramento da chaminé do sistema de exaustão e condições vicinais (vista total);
3. Área externa do depósito, com visualização da porta de acesso (vista total);
4. Letreiro da porta de acesso ao depósito (vista em detalhe);
5. Interruptor que aciona o sistema de exaustão do depósito (vista em detalhe);
6. Área interna do depósito, com enquadramento do piso, paredes, teto e do sistema de exaustão (vista total);
7. Piso do depósito, com enquadramento da caixa de contenção, tratando-se de empresas de comercialização de agrotóxicos (vista total);
8. Sistema de exaustão do depósito (vista em detalhe);
9. Estrados e prateleiras do depósito (vista em detalhe);
10. Área interna do depósito, com enquadramento do local reservado à guarda temporária das embalagens vazias de agrotóxicos (vista em detalhe);
11. Posição do chuveiro de emergência do depósito (vista em detalhe);
12. Tambores localizados na área externa do depósito, contendo material absorvente, neutralizante e vazios (vista total);
13. Tambores localizados na área externa do depósito, contendo material absorvente, neutralizante e vazios (vista em detalhe);
14. Área destinada à comercialização de agrotóxicos (vista total);
15. Área externa do vestiário (vista total);
16. Área interna do vestiário (vista total);
17. Área interna do vestiário, com visualização das instalações para banho (vista em detalhe);
18. Área interna do vestiário, com visualização das instalações para troca de roupa (vista em detalhe);
19. Área interna do vestiário, com visualização do local para guarda de EPI's. (vista em detalhe);
20. Fossa filtro, se houver (vista total);
21. Veículo de uso exclusivo para transporte de funcionários e agrotóxicos (vista total da frota); e
22. Veículo de uso exclusivo para transporte de funcionários e agrotóxicos (vista total da frota).

**17 – Cópia da planta baixa**

Escala 1/50.

Deverá apresentar obrigatoriamente as dimensões e a indicação das áreas destinadas:

1. Ao(s) depósito(s) de produtos químicos;
2. A área reservada à estocagem de embalagens vazias;
3. Ao vestiário;
4. As vias internas de acesso;
5. Ao chuveiro de emergência; e
6. A área reservada à comercialização dos produtos.

Deverão ser identificados também:

I - Os pontos de:

1. Iluminação; e
2. Ventilação.

II - A posição:

1. Da bancada;
2. Das prateleiras;
3. Do chuveiro de emergência; e
4. Do sistema de exaustão.

**18 – Cópia da planta do sistema de controle de poluição do ar do depósito**

Escala 1:10:

1. Com detalhes e cortes transversais:
2. A descrição da potência e da voltagem do motor do exaustor;
3. A capacidade de vazão por minuto;
4. A espessura do filtro de carvão ativado (que deverá apresentar entre 10 e 15 cm); e
5. O cálculo da capacidade e da eficiência prevista para a exaustão do volume do depósito por minuto.

O valor obtido através do cálculo da vazão será aquele que deverá ser transportado para a placa de identificação das portas de acesso ao depósito.

**19 – Cópia do documento de comprovação da aquisição do carvão ativo utilizado para o preenchimento do filtro existente no sistema de exaustão.**

**20 – Cópia do documento de comprovação do tipo de captação da água utilizada em todos os processos de trabalho da empresa**

No caso de rede oficial, última conta de consumo; no caso de poço, documento de Outorga.

**21 – Cópia da relação nominal dos produtos a serem comercializados no Estado do Rio de Janeiro (agrotóxicos, desinfestantes de uso profissional e herbicidas NA), seus componentes e afins**

Deverá constar:

1. Número de registro junto ao órgão federal competente; e
2. Número do cadastro estadual.

**22 – Cópia do documento comprobatório de vinculação a um Posto ou Central de Recolhimento de embalagens vazias, devidamente licenciados pelo Inea.**

**No Portal do Licenciamento (portallicenciamento.inea.rj.gov.br) estão disponíveis legislações, orientações, formulários, entre outras informações, basta clicar na aba “Área do requerente”.**

**Durante a análise do processo do seu requerimento podem ser exigidos novos custos e documentos complementares.**